



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
HORTO BOTÂNICO, QUINTA DA BOA VISTA S/N. SÃO CRISTÓVÃO.
CEP 20.940-040 – RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL
Homepage: www.ppgasmn-ufjf.com

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
Museu Nacional - Universidade Federal do Rio de Janeiro

EDITAL Nº 37 - CONCURSO DE SELEÇÃO DE MESTRADO 2019

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGAS/MN/UFRJ), no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão da Coordenação do PPGAS/MN/UFRJ, aprovada por unanimidade na sua reunião do dia 6 de dezembro de 2018, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa e de acordo com as exigências da Resolução CEPG 01/2006, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para a Pós-Graduação no ano de 2019.

1 - VAGAS

1.1. O PPGAS/MN/UFRJ oferecerá 11 (onze) vagas para o curso de mestrado, que serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados.

1.2. Em cumprimento à decisão tomada em reunião do dia 04 de outubro de 2012, o PPGAS/MN/UFRJ adotará uma política de ação afirmativa e oferecerá um adicional de vagas dirigidas exclusivamente a candidatos indígenas e negros, com nacionalidade brasileira ou com visto permanente de residente no Brasil já no momento da inscrição, que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo ao PPGAS/MN/UFRJ.

1.3. No ato da inscrição, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas deste adicional, condicionada a uma autodeclaração como indígena ou negro. Os candidatos que optarem participar da Política de Ação Afirmativa ao PPGAS/MN/UFRJ serão definidos como *optantes*. A autodeclaração será feita através de instrumento próprio, disponibilizado no ANEXO 4 (Doc. Autodeclaração) deste edital, que deverá ser assinado pelo candidato. Os candidatos que não optarem por se autodeclarar negros ou indígenas também devem assinar uma declaração,

igualmente disponibilizada no ANEXO 4 deste edital, de que estão cientes da política de ação afirmativa e que não são optantes.

1.4. Estabelece-se para optantes indígenas o adicional de vagas de 10% do total das vagas oferecidas no processo seletivo, e para optantes negros o adicional de vagas de 20% do total das vagas. Caso esse percentual resulte em um número não inteiro, este será arredondado para cima.

1.5. Para os candidatos não optantes a nota mínima para aprovação em todas as etapas do processo seletivo será 7,0 (sete), enquanto que para os candidatos optantes auto identificados como negros a nota de mínima para aprovação em todas as etapas do processo seletivo será 5,0 (cinco). Candidatos optantes indígenas passarão por um processo de seleção específico, em que não serão atribuídas notas, mas apenas o resultado (“aprovado” ou “não aprovado”) em cada uma das etapas.

1.5.1. A atribuição das notas para as provas escritas será feita mantendo o anonimato dos candidatos, não estando, portanto, à disposição da banca durante a correção a informação de se tratarem ou não de optantes.

1.5.2. Uma vez corrigidas as provas escritas pelos três avaliadores, estarão aptos a prosseguir para a prova oral os candidatos com média igual ou acima de 7,0 (sete) e, no caso de optantes negros, igual ou acima de 5,0 (cinco). Esse procedimento será adotado ao longo de todas as etapas, sendo que a obtenção de nota inferior a 7,0 (sete), no caso de candidatos não optantes, e de 5,0 (cinco), no caso de candidatos optantes negros, em qualquer das fases eliminatórias do processo seletivo, implicará na eliminação do candidato.

1.5.3. Ao término de todo o processo seletivo, as 11 vagas serão preenchidas seguindo a ordem de classificação da média final, considerando o total de candidatos, independentemente de serem optantes negros ou não optantes. Desse modo, caso um optante negro obtenha uma classificação que lhe garanta uma das 11 vagas, ele não será computado para o adicional de 20% das vagas. O adicional de vagas será preenchido, por ordem de classificação, por optantes negros aprovados mas não classificados nas 11 vagas.

1.6. Candidatos optantes indígenas estão isentos da prova escrita e serão selecionados primeiramente pela avaliação de um dossiê, que deverá conter todas as informações e documentos discriminados no item 2.3 deste edital. Aqueles que forem considerados habilitados pela Comissão de Seleção passarão à segunda etapa da seleção, que consiste em entrevista com os membros da

Comissão de Seleção.

1.7. A banca aprovará todos os que tenham atingido média final suficiente, ou avaliação final suficiente no caso dos optantes indígenas, de acordo com as regras acima descritas. Serão chamados candidatos em número suficiente para o preenchimento das vagas previstas e do adicional de vagas de acordo com a política de ação afirmativa. Havendo desistências até 15 dias antes da data final de matrícula para alunos novos, o PPGAS/MN/UFRJ chamará os próximos candidatos aprovados de acordo com a classificação. O ingresso no PPGAS/MN/UFRJ está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.

1.8. O PPGAS/MN/UFRJ enfatiza que a aprovação na seleção não garante de forma alguma a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer recurso de auxílio à pesquisa.

1.9. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão assinar Declaração de aceitação de todos os termos deste edital, disponível no ANEXO 5.

2 - INSCRIÇÕES

2.1. As datas de abertura e encerramento do prazo de inscrição para o Exame de Seleção de candidatos ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional, UFRJ constam no ANEXO 1 (Cronograma) do presente edital.

2.2. Inscrição de candidatos não optantes e optantes negros

2.2.1. Os candidatos se inscreverão exclusivamente através de formulário eletrônico (Google Formulários), que permitirá anexar toda documentação necessária e estará acessível a partir da data de início das inscrições através de link disponibilizado na homepage do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional (<http://www.ppgasmn-ufrj.com/>). Será também disponibilizado o link para o documento “**Instruções para Inscrição**”, que orientará em detalhes os procedimentos de inscrição através do formulário eletrônico. Todos os documentos a serem anexados deverão ser escaneados e digitalizados em formato PDF. Não serão aceitos outros formatos de arquivo, assim como não serão aceitas imagens em baixa resolução obtidas a partir de fotos de celulares, mesmo que convertidas para PDF. O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição, bem como a falta de documentos ou documentos incorretamente anexados acarretam a

invalidação da inscrição. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail selecaooppgasmn@gmail.com.

2.2.2. Documentação exigida para a inscrição no exame de seleção para o mestrado para candidatos não optantes e optantes negros

- a) Diploma do curso de graduação. Os candidatos graduados que não tiverem seu diploma ou ainda estiverem cursando a graduação poderão se inscrever mediante a apresentação de uma declaração da instituição de ensino de origem (em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável) de que o curso deverá ser concluído até fevereiro de 2020. Neste caso, a matrícula do candidato aprovado será condicionada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão de graduação;
- b) Histórico Escolar do curso de graduação;
- c) *Curriculum Vitae* atualizado no formato de Currículo Lattes, registrado na plataforma CNPq;
- d) Carta de apresentação das razões da candidatura, devidamente assinada;
- e) Documento de Identidade e CPF (passaporte e/ou RNE, no caso de estrangeiros);
- g) Se optante negro, documento específico de autodeclaração, disponível no **ANEXO 4.1** (Doc. Autodeclaração) deste edital, devidamente assinado;
- h) Se optante negro estrangeiro, visto permanente de residente no Brasil válido já no momento da inscrição;
- i) Se não optante, declaração de não optante, disponível no **ANEXO 4.3** (Doc. Autodeclaração) deste edital.
- j) Para todos os candidatos, declaração de ciência e concordância com o edital, disponível no **ANEXO 5** deste edital.

2.2.3. Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão trazer, no dia da prova oral, cópias dos documentos comprobatórios de seu *Curriculum Vitae Lattes* e de cada trabalho acadêmico publicado, se houver.

2.3. Inscrição de candidatos optantes indígenas

2.3.1. Candidatos indígenas poderão se inscrever **através de qualquer uma das três opções a seguir:**

- (a)** através de formulário eletrônico (Google Formulários), que permitirá anexar toda

documentação necessária e estará acessível a partir da data de início das inscrições através de link disponibilizado na homepage do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional (<http://www.ppgasmn-ufrj.com/>). Será também disponibilizado o link para o documento **“Instruções para Inscrição”**, que orientará em detalhes os procedimentos de inscrição através do formulário eletrônico. Todos os documentos a serem anexados deverão ser escaneados e digitalizados em formato PDF. Não serão aceitos outros formatos de arquivo, assim como não serão aceitas imagens em baixa resolução obtidas a partir de fotos de celulares, mesmo que convertidas para PDF. O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição, bem como a falta de documentos ou documentos incorretamente anexados acarretam a invalidação da inscrição. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail selecaoppgasmn@gmail.com

- (b) através de e-mail, com o envio digitalizado, em formato PDF (escaneados, não serão aceitas fotos de celular convertidas para formato PDF), de toda a documentação exigida, para o e-mail selecaoppgasmn@gmail.com . Caso a inscrição seja feita por e-mail, este deverá ser enviado tendo como assunto “Seleção Mestrado 2019 - Indígena” seguido do nome completo do candidato. Os documentos devem ser enviados até as 23:59 do último dia do prazo estabelecido no ANEXO 1 (Cronograma) para as inscrições de candidatos indígenas. Após esse horário, as inscrições não serão aceitas. Cada candidato receberá um e-mail com o comprovante de inscrição, no prazo de até três dias úteis após o envio. O candidato deverá confirmar o recebimento do seu comprovante em até três dias úteis, a contar da data de envio pelo PPGAS/MN/UFRJ;
- (c) através do envio de toda documentação por correio, via SEDEX com aviso de recebimento, para o endereço constante no item 10 deste edital. A comprovação da data de postagem até o dia final do prazo de inscrição definido no ANEXO 1 (Cronograma) deste edital será o carimbo do correio. No caso de inscrição por correio, o candidato receberá um e-mail confirmando a realização da inscrição, quando a secretaria do PPGAS receber o material.

2.3.2. Documentação exigida para a inscrição no exame de seleção para o mestrado para candidatos optantes indígenas:

- a) Formulário de inscrição. **Apenas no caso de inscrições por correio e por e-mail**, o formulário de inscrição, disponível no ANEXO 3 (Formulário para Inscrição por Correio ou por e-mail) deste edital, deverá ser devidamente preenchido (com letra de forma legível ou digitado) e assinado. Nesse formulário, o candidato deverá fornecer seu endereço completo, número de telefone e endereço eletrônico, e especificar para onde devem ser encaminhadas as comunicações relativas à Seleção. É necessário que o

endereço eletrônico oferecido esteja atualizado e que seu uso seja frequente, pois este será utilizado pela secretaria do PPGAS/MN/UFRJ.

b) Cópia do diploma da graduação. Os candidatos graduados que não tiverem seu diploma ou ainda estiverem cursando a graduação poderão se inscrever mediante a apresentação de uma declaração da instituição de ensino de origem (em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável) de que o curso deverá ser concluído até fevereiro de 2020. Neste caso, a matrícula do candidato aprovado será condicionada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão da graduação;

c) Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação;

d) *Curriculum Vitae* no formato de Currículo Lattes, registrado na plataforma CNPq;

e) Memorial do candidato, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção ao grupo indígena específico a que está identificado; motivos da escolha para se candidatar a um curso de mestrado em Antropologia e da escolha pelo PPGAS/MN/UFRJ; ideias preliminares a respeito da pesquisa a ser desenvolvida no curso de mestrado.

f) Quaisquer documentos adicionais que o candidato considere pertinentes, em função do que foi acima delineado, inclusive documentos diversos que informem sua conexão com uma comunidade indígena. Podem ser anexados documentos tais como: cartas da comunidade e/ou de alguma organização indígena, produções escritas, audiovisuais, entrevistas. Nenhum dos documentos mencionados no presente subitem é, no entanto, indispensável;

g) Carta do potencial orientador, assinalando o compromisso em receber o candidato no PPGAS/MN/UFRJ. Os potenciais orientadores podem ser contatados por e-mail, estando os endereços eletrônicos disponíveis na *homepage* do PPGAS/MN/UFRJ, no link: <http://www.ppgasmn-ufRJ.com/professores.html>;

h) Documento específico de autodeclaração indígena, disponível no ANEXO 4.2 (Doc. Autodeclaração) deste edital;

i) Documento de Identidade e CPF (ou passaporte e/ou RNE, no caso de estrangeiros);

j) Se candidato indígena estrangeiro, visto permanente de residente no Brasil válido já no momento da inscrição;

k) Declaração de ciência e concordância com o edital, disponível no ANEXO 5 deste

edital.

ATENÇÃO: Inscrições incompletas ou enviadas fora do prazo não serão homologadas.

2.4. A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos candidatos que atenderam os requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada na página eletrônica <http://www.ppgasmn-ufri.com/> na data definida no ANEXO 1 (Cronograma) deste edital.

2.5. Ao inscrever-se na Seleção, o candidato estará reconhecendo que aceita as normas estabelecidas neste Edital.

2.6. A matrícula de qualquer candidato aprovado está condicionada à apresentação dos seguintes documentos em cópia autenticada: diploma (ou certificado/declaração de conclusão para os que ainda não possuem o diploma), histórico escolar completo, documento de identidade e CPF (no caso de estrangeiros, passaporte com visto válido e/ou RNE). Para todos os optantes indígenas ou negros, incluir original do documento de autodeclaração. Para os candidatos estrangeiros optantes indígenas ou negros, incluir cópia autenticada de visto permanente de residente no Brasil, válido desde o momento da inscrição.

3 – PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO PARA O MESTRADO

3.1. Para os **candidatos não optantes e optantes negros** a Seleção ao curso de Mestrado do PPGAS/MN/UFRJ terá três fases:

- a) **PRIMEIRA FASE:** Prova escrita, não identificada, baseada na bibliografia indicada no ANEXO 2 (Bibliografia) deste edital;
- b) **SEGUNDA FASE:** Prova oral com os membros da Comissão de Seleção;
- c) **TERCEIRA FASE:** Prova escrita de tradução de textos de Antropologia, em língua inglesa e em língua francesa.

3.1.1. A Primeira, Segunda e Terceira fases do exame de seleção são consecutivas e têm caráter eliminatório.

3.2. Para os **candidatos optantes indígenas**, a Seleção ao curso de Mestrado do PPGAS/MN/UFRJ terá duas fases obrigatórias:

- a) **PRIMEIRA FASE:** Avaliação de dossiê contendo a documentação apresentada pelo

candidato no ato da inscrição;

b) SEGUNDA FASE: entrevista do candidato com os membros da Comissão de Seleção,

3.2.1. As primeira e segunda fases são consecutivas e têm caráter eliminatório.

3.2.2. Não serão atribuídas notas para os candidatos optantes indígenas, mas apenas o resultado “aprovado” ou “não aprovado”, em cada uma das fases.

3.2.3. Os candidatos optantes indígenas estão dispensados da prova de tradução de textos de Antropologia, em língua inglesa e em língua francesa.

4 - PRIMEIRA FASE

4.1. DA PROVA ESCRITA (PARA NÃO OPTANTES E OPTANTES NEGROS)

4.1.1. A primeira fase para os candidatos não optantes e optantes negros consistirá em prova escrita, não identificada, baseada na bibliografia indicada pela Comissão de Seleção e aprovada pela Coordenação do PPGAS/MN/UFRJ. A listagem da bibliografia está disponível no ANEXO 2 (Bibliografia) deste edital.

4.1.2. A prova escrita será realizada na data e horário indicados no ANEXO 1 (Cronograma), nas salas e auditórios do Horto Botânico do Museu Nacional, UFRJ, ou em outro local a ser divulgado na homepage do PPGAS juntamente com a homologação das inscrições. Os candidatos devem se apresentar pelo menos 60 minutos antes do início da prova, portando documento original de identificação com foto e dentro da validade. A sala de realização do exame será indicada no dia da prova por funcionários do PPGAS/MN/UFRJ.

4.1.3. Os candidatos terão até 4 (quatro) horas para realizar a prova escrita (sem consulta), que poderá ser redigida exclusivamente em português ou em espanhol. Esta será redigida em folhas especiais, entregues pelo pessoal responsável no momento do exame. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova munido de caneta esferográfica de tinta indelével, preta ou azul, e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas. Os candidatos não poderão fazer uso de nenhum equipamento eletrônico durante a prova, sob pena de anulação da mesma.

4.1.4. As provas serão anônimas. Cada prova será identificada por um número, que se tornará o número de identificação do candidato. Ao final do exame, os candidatos deverão entregar a

prova escrita ao pessoal responsável da sala. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas e acompanhamento da colocação de cada prova em um envelope específico que, depois de ser rubricado pelo responsável da sala e pelos três referidos candidatos, será devidamente lacrado. Não poderá constar nas folhas das provas depositadas dentro do envelope nome de candidato ou qualquer outra forma de identificação que não o número indicado no início do exame. O candidato que, porventura, identificar sua prova de alguma outra forma terá a mesma anulada.

4.1.5. As provas serão mantidas no anonimato durante a correção pelos membros da Comissão de Seleção, os quais só terão acesso à lista nominal com a correspondência numérica após terem avaliado as provas e determinado quais delas qualificam os candidatos para a segunda fase.

4.1.6. Na avaliação da prova escrita, a Comissão observará os seguintes elementos:

- a) Adequação das respostas às perguntas formuladas;
- b) Compreensão da bibliografia indicada para a prova;
- c) Capacidade de contextualização teórica e metodológica da bibliografia indicada;
- d) Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência);
- e) Demonstração de capacidade de pensamento autônomo, crítico e criativo.

4.1.7. A nota final da Comissão de Seleção, no que diz respeito à avaliação da prova escrita, será a resultante da soma das notas finais atribuídas por todos os 3 (três) examinadores a cada candidato, dividida por 3 (três). Para aprovação nesta fase, o candidato não optante deverá receber nota final da Comissão de Seleção igual ou superior a 7,0 (sete). No caso de candidatos optantes negros, pelo sistema de ação afirmativa, essa nota deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco).

4.1.8. Na data e horário informados no ANEXO 1 (Cronograma), será divulgada a lista de **candidatos não optantes e optantes negros** aprovados na prova escrita (Fase 1) que deverão participar das outras etapas da seleção. A divulgação será feita através da *homepage* do Programa (<http://www.ppgasmn-ufRJ.com>).

4.2. DA AVALIAÇÃO DO DOSSIÊ (PARA OPTANTES INDÍGENAS)

4.2.1. A primeira fase para os optantes indígenas consistirá na avaliação de dossiê contendo a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, observando os seguintes aspectos:

- a) Adequação da trajetória do candidato à realização de um curso de mestrado;
- b) Adequação das intenções do candidato à realização de um curso de mestrado;
- c) Ideias preliminares a respeito da pesquisa a ser desenvolvida no curso de mestrado.

4.2.2. O resultado da primeira fase para **optantes indígenas** será dado na data e horário informados no ANEXO 1 (Cronograma), através da divulgação da lista de aprovados na *homepage* do Programa <http://www.ppgasmn-ufrj.com>.

5 - SEGUNDA FASE

5.1. DA PROVA ORAL COM OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO (PARA NÃO OPTANTES E OPTANTES NEGROS)

5.1.1. A segunda fase para os não optantes e optantes negros consistirá em prova oral realizada pela Comissão de Seleção, nas datas assinaladas no ANEXO 1 (Cronograma), segundo escala a ser divulgada na *homepage* do PPGAS/MN/UFRJ, numa das salas do Horto Botânico do Museu Nacional, UFRJ, ou em outro local a ser divulgado juntamente com os resultados da primeira fase.

5.1.2. As arguições da prova oral considerarão os seguintes fatores:

- a) O conteúdo da prova escrita, destacando seus aspectos mais consistentes ou deficientes para a apreciação oral por parte do candidato;
- b) o histórico escolar, o *Curriculum Vitae*, a carta de apresentação do candidato e as perspectivas do candidato sobre seu desenvolvimento acadêmico, a partir da análise de sua carta de apresentação;
- c) A discussão de outros temas de teoria antropológica ou etnográficos, sobretudo relacionados à bibliografia da prova escrita.

5.1.3. A Comissão de Seleção avaliará o resultado da prova oral de acordo com os seguintes critérios:

- a) Capacidade do candidato de esclarecer questões levantadas relativas à prova escrita;
- b) Demonstração de compreensão e capacidade de interpretação de temas levantados

oralmente pelos examinadores;

c) Capacidade de pensamento autônomo, crítico e criativo.

5.1.4. A nota final da Comissão de Seleção, no que diz respeito à avaliação da prova oral, será a resultante da soma das notas finais atribuídas por todos os 3 (três) examinadores a cada candidato, dividida por 3 (três).

5.1.5. Para aprovação nesta fase e qualificação para as subsequentes etapas da seleção, o candidato não optante deverá receber nota final da Comissão de Seleção igual ou superior a 7,0 (sete). No caso de candidatos optantes negros, pelo sistema de ação afirmativa, essa nota deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco).

5.1.6. Os resultados da prova oral (não optantes e optantes negros) serão divulgados na data assinalada no ANEXO 1 (Cronograma), através de lista de aprovados, organizada em ordem alfabética, que será divulgada através da *homepage* do Programa <http://www.ppgasmn-ufrj.com>.

5.2. DA ENTREVISTA COM OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO (PARA OPTANTES INDÍGENAS)

5.2.1. Para optantes indígenas a segunda fase consistirá em entrevistas individuais dos candidatos, realizadas nas datas assinaladas no ANEXO 1 (Cronograma), segundo escala a ser divulgada na *homepage* do PPGAS/MN/UFRJ, numa das salas do Horto Botânico do Museu Nacional, UFRJ, ou em outro local a ser divulgado juntamente com os resultados da primeira fase.

5.2.2. A entrevista poderá ser realizada por meio eletrônico no caso da impossibilidade de o candidato comparecer ao Museu Nacional. Neste caso, o candidato deverá levar em conta, obrigatoriamente, o fuso horário do Rio de Janeiro e ficará responsável por garantir o acesso a uma conexão com a internet que tenha condições de suportar a comunicação eletrônica. Os candidatos indígenas aprovados na primeira fase que desejarem realizar a entrevista por via eletrônica deverão informar por e-mail a secretaria do PPGAS/MN/UFRJ até a data definida no ANEXO 1 (Cronograma) deste edital.

5.2.3. Durante a entrevista para candidatos optantes indígenas, a Comissão considerará:

- a) A trajetória do candidato descrita no memorial;
- b) Interesses e aptidão do candidato;

c) Perspectivas de estudo e pesquisa do candidato.

5.2.4. A Comissão de Seleção avaliará o resultado das entrevistas de acordo com:

- a) A capacidade do candidato de responder adequadamente às questões apresentadas pelos membros da comissão;
- b) O propósito de acompanhar e concluir o curso de pós-graduação.

5.2.5. O resultado da entrevista será divulgado na data assinalada no ANEXO 1 (Cronograma), através de lista de aprovados, que será divulgada através da *homepage* do Programa <http://www.ppgasmn-ufrj.com>.

6 - TERCEIRA FASE

6.1. DAS PROVAS ESCRITAS DE TRADUÇÃO DE TEXTOS DE ANTROPOLOGIA, EM LÍNGUA INGLESA E EM LÍNGUA FRANCESA (SOMENTE CANDIDATOS NÃO-OPTANTES E OPTANTES NEGROS).

6.1.1. Para os candidatos não optantes e optantes negros, a terceira fase consistirá em provas escritas de leitura e tradução de textos de Antropologia em língua inglesa e francesa. As provas serão realizadas no Horto Botânico do Museu Nacional, UFRJ, ou em outro local a ser informado na divulgação dos resultados da segunda fase, nas datas e horários informados no ANEXO 1 (Cronograma).

6.1.2. Serão dispensados dessa prova os candidatos cuja língua nativa seja o inglês ou o francês e os candidatos que já tiverem sido aprovados em prova de línguas em seleções anteriores ao curso de mestrado do PPGAS/MN/UFRJ.

6.1.3. As provas terão 2 horas e 30 minutos de duração e consistirão na tradução de textos antropológicos escritos em inglês e em francês para a língua em que os candidatos realizaram a prova escrita (português ou espanhol). Nas provas de línguas é permitido o uso individual de dicionários, que deverão ser trazidos por cada candidato. Não será permitido o uso de nenhum tipo de aparelho eletrônico.

6.1.4. Todos os candidatos convocados para a segunda fase (Prova Oral) farão a prova de línguas. Os candidatos que não venham a ser aprovados na segunda fase, mesmo assim terão

suas provas de língua estrangeira corrigidas e se aprovados nestas receberão uma declaração e serão dispensados dessa etapa caso voltem a tentar a seleção ao curso de mestrado do PPGAS/MN/UFRJ em outra oportunidade.

6.1.5. Os candidatos aprovados na prova oral terão direito a 3 (três) tentativas nas provas de leitura e tradução de textos de Antropologia em língua inglesa e francesa, em datas e horários a serem informados aos candidatos pela secretaria do PPGAS/MN/UFRJ. A data e a hora da segunda tentativa serão divulgadas após a realização da primeira; e da terceira tentativa, após a realização da segunda.

6.1.5. Não serão atribuídas notas às provas de línguas, apenas a classificação “aprovado” ou “não aprovado”. Os resultados das provas de conhecimento de língua estrangeira não incidem sobre a classificação dos candidatos.

6.1.6. A divulgação dos resultados da terceira fase será em data assinalada no ANEXO 1 (Cronograma) deste edital, através da *homepage* do Programa <http://www.ppgasmn-ufrj.com>.

7 - VISTA DE PROVA E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Os candidatos poderão recorrer do resultado de cada etapa do processo de seleção, inclusive da homologação, mediante solicitação justificada de modo claro e conciso, com nome legível e assinatura do candidato, enviada em formato digital (PDF) ao e-mail selecaoppgasmn@gmail.com nos prazos estipulados no ANEXO 1 (Cronograma) deste edital.

7.2. Será previamente indeferido o pedido de vista de prova apresentado fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste edital.

7.3. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta pelos integrantes da banca examinadora, pelo Coordenador do Programa e pelo Subcoordenador de Ensino, todos membros do Corpo Docente do PPGAS/MN/UFRJ. Há, ainda, dois suplentes entre os membros do Corpo Docente do PPGAS/MN/UFRJ, que podem ser acionados caso algum dos membros da banca examinadora se veja impedido de participar da Comissão.

7.4. A Comissão revisora divulgará os resultados dos recursos nas datas previstas no ANEXO 1 (Cronograma) através da *homepage* do Programa <http://www.ppgasmn-ufrj.com>.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A nota final do Exame de Seleção como um todo para candidatos não optantes e optantes negros será calculada somando-se as 2 (duas) notas atribuídas pela Comissão de Seleção a cada candidato nas 2 (duas) primeiras fases do processo de seleção e dividindo por 2 (dois).

8.2. Serão aprovados os **candidatos não optantes** que receberem notas finais no Exame de Seleção entre 7,0 (sete) e 10,0 (dez). No caso de **candidatos optantes negros**, pelo sistema de ação afirmativa, essas notas deverão estar entre 5,0 (cinco) e 10,0 (dez). No caso de **optantes indígenas**, os que tiverem a classificação de “aprovados” ao final do exame de seleção.

8.3. Serão utilizadas como critério de desempate, na classificação final dos candidatos não optantes e optantes negros, primeiro as notas da prova escrita e, subsidiariamente, as notas da prova oral.

8.4. Serão reprovados candidatos não optantes que não tiverem recebido da Comissão de Seleção a nota mínima 7,0 (sete) estabelecida para cada etapa da seleção. No caso de candidatos optantes, pelo sistema de ação afirmativa, serão reprovados candidatos que não tiverem recebido da Comissão de Seleção a nota mínima 5,0 (cinco), ou a avaliação de “aprovado” no caso dos optantes indígenas, estabelecidas para cada etapa.

8.5. O resultado final será divulgado na data estabelecida no ANEXO 1 (Cronograma). A lista dos aprovados, por ordem de classificação, será divulgada através da *homepage* do Programa <http://www.ppgasmn-ufrj.com> com as respectivas notas em cada uma das 2 (duas) primeiras etapas e as notas finais do Exame de Seleção como um todo.

8.6. O ingresso no PPGAS/MN/UFRJ está condicionado não só à aprovação como também à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital. Caso haja desistências dos que forem chamados dentro desse limite, até 15 dias antes do final do prazo de matrícula para alunos novos, os candidatos aprovados serão chamados na ordem sequencial de classificação.

8.7. O registro do aluno selecionado que tenha qualquer matrícula de pós-graduação *stricto sensu* ativa na UFRJ só será efetuado se o mesmo solicitar desligamento do curso ao qual se encontrar vinculado na ocasião.

8.8. Os documentos entregues no momento da prova oral poderão ser devolvidos aos candidatos não aprovados, ou aos seus representantes legais, no prazo estabelecido no ANEXO 1 (Cronograma). A documentação será devolvida somente na Secretaria do PPGAS/MN/UFRJ, de segunda a sexta-feira, entre 10h e 16h e, em hipótese alguma, poderá ser devolvida por correio ou outros meios. Após o prazo definido, os documentos serão descartados.

8.9. O e-mail selecaoppgasmn@gmail.com, utilizado durante esta seleção, será desativado após o prazo de devolução dos documentos.

8.10. Este Edital será divulgado através da *homepage* do Programa (<http://www.ppgasmn-ufrj.com>) e de sua página no Facebook <https://www.facebook.com/PPGAS-Museu-Nacional-UFRJ-306910586013581/>.

8.11. Todos os casos não contemplados por este edital serão objeto de decisão da coordenadoria do PPGAS/MN/UFRJ em conjunto com a Comissão de Seleção e, a critério da coordenadoria e da comissão, em conjunto com a comissão deliberativa do PPGAS/MN/UFRJ.

Endereço para correspondência:

PPGAS - Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social

Concurso de Seleção à Pós-Graduação 2019/2020 - Mestrado Museu Nacional - UFRJ

Horto Botânico - Quinta da Boa Vista s/n - São Cristóvão 20940-040 - Rio de Janeiro - Brasil

Email: selecaoppgasmn@gmail.com

Site: <http://www.ppgasmn-ufrj.com/>

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2019

John Cunha Comerford

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social Departamento de Antropologia - Museu Nacional - Universidade Federal do Rio de Janeiro

Adriana de Resende Barreto Vianna

Subcoordenadora de Ensino do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social Departamento de Antropologia - Museu Nacional - Universidade Federal do Rio de Janeiro

EDITAL CONCURSO DE SELEÇÃO PPGAS 2019 - MESTRADO

ANEXO 1 – CRONOGRAMA 2019

Todas as divulgações serão realizadas na *homepage* do Programa (<http://www.ppgasmn-ufrrj.com>)

Descrição	Candidato(a) Não Optante e Optante Negro	Candidato(a) Optante Indígena
INSCRIÇÕES	03 a 28 de junho	01 a 31 de maio
Divulgação da Homologação das inscrições	12/07 às 16h	21/06 às 16h
Homologação - Prazo do Pedido de Recurso	15/07	24/6
Homologação - Resultado do Recurso	17/07	26/6
Fase 1 – Prova Escrita	29/07, às 10h30	Não tem
Fase 1 – Divulgação da Lista de Aprovados	12/08 às 16h	05/07 às 16h
Fase 1 – Prazo do Pedido de Recurso	13/08	08/07
Fase 1 – Resultado do Recurso	16/8 às 16h	10/7 às 16h
Fase 2 – Indígenas - Solicitação de entrevista por via eletrônica	Não disponível	Até 12/08
Fase 2 – Prova Oral / Entrevista	de 19/8 a 23/08	de 19/8 a 23/08
Fase 2 – Divulgação da Lista de Aprovados	30/08 às 16h	30/08 às 16h
Fase 2 - Pedido de Recurso	02/09	02/09
Fase 2 – Resultado do Recurso	04/09 às 16h	04/09 às 16h
Fase 3 - Prova de língua inglesa	26/08, às 9h30	Isento
Fase 3 - Prova de língua francesa	27/08/, às 9h30	Isento
Fase 3 – Resultados das provas de línguas	20/09 às 16h	----
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	27/09 às 16 h	27/09 às 16 h
Devolução de documentos aos não aprovados	7/10 a 25/10, das 10 às 16 h	7/10 a 25/10, das 10 às 16 h

EDITAL CONCURSO DE SELEÇÃO 2019 - MESTRADO**ANEXO 2 - BIBLIOGRAFIA**

BOURDIEU, Pierre. 1970. "La maison Kabyle ou le monde renversé", in Pouillon Jean e Maranda, Pi., *Echanges et communications - mélanges offerts a Claude Lévi-Strauss à l'occasion de son 60e anniversaire*. Paris, Hae Mouton, pp.739-758. (trad. "A casa kabyle ou o mundo às avessas", Cadernos de Campo 9 (8)147-159, 1999).

HEREDIA, Beatriz Maria Alásia de. 1979. *A morada da vida. Trabalho familiar de pequenos produtores no Nordeste do Brasil*. Rio de Janeiro, Paz e Terra. (republicado por Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, Rio de Janeiro: 2013).

HERZFELD, Michael. 1997. "Anthropology: a practice of theory." *International Social Science Journal* 49 (153): 301-318 (trad. *Antropologia. Prática teórica na cultura e na sociedade*. Petrópolis, Vozes, 2014, capítulo 1: "Antropologia como uma prática da teoria", pp. 17-39.

MALINOWSKI, Bronislaw. 1930. "Kinship", *Man*, Vol. 30, pp. 19-29. (Trad.: "Parentesco", *Primeiros Estudos*, No. 7, pp. 117-131, 2015).

STRATHERN, Marilyn. 1990. *The Gender of the Gift*. University of California Press, chapter 4: "Domains: Male and Female Models", pp. 66-97. (trad. *O gênero da dádiva. problemas com as mulheres e problemas com a sociedade na Melanesia*. Campinas, Editora da Unicamp, 2006, capítulo 4: "Domínios masculino e feminino", pp. 115-158).

EDITAL CONCURSO DE SELEÇÃO 2019 - MESTRADO
ANEXO 3 - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO POR CORREIO OU POR E-MAIL
(exclusivo para candidatos indígenas que optarem pela inscrição por estas vias)

Nome completo	
Data de nascimento	Curso Pretendido: () Mestrado () Doutorado
Endereço Residencial (logradouro, complemento, bairro, cidade, estado e código postal)	
Telefones Fixo e Celular (com código de país e de cidade)	E-mail(s)
Atividade Profissional e Instituição	Cargo ou Função

Candidatos Brasileiros:

Identidade	Data de expedição	Órgão emissor	Naturalidade
Título de eleitor	Zona	Seção	Data de emissão

Candidatos Estrangeiros:

Número do passaporte	País de emissão	Data da emissão	Nacionalidade
----------------------	-----------------	-----------------	---------------

() Confirmo que possuo visto permanente de residente no Brasil já na data de inscrição neste processo seletivo.

Formação:

Graduação/Curso	Início	Término
Instituição		
() assinale caso o seu curso ainda esteja em andamento	Previsão de conclusão (mês/ano)	

Outras graduações (caso haja):

Graduação/Curso	Início	Término
Instituição		

Graduação/Curso	Início	Término
Instituição		

Pós-graduações (caso haja)

Pós-graduação/Curso	Início	Término
Instituição		

Pós-graduação/Curso	Início	Término
Instituição		

Preenchimento obrigatório:

<input type="checkbox"/> Declaro estar ciente de todas as informações previstas em edital referente a este processo seletivo e das normas que o regem.	
<input type="checkbox"/> Firmo compromisso, através desta inscrição, de entregar à secretaria do PPGAS toda a documentação exigida, devidamente autenticada em cartório, caso seja aprovado em todas as etapas do processo seletivo e venha a ser convocado para a matrícula.	
Data da Inscrição	
Assinatura do candidato (ou de seu representante legal)	

EDITAL CONCURSO DE SELEÇÃO 2019 – MESTRADO
ANEXO 4 – DOCUMENTOS DE AUTODECLARAÇÃO

EDITAL CONCURSO DE SELEÇÃO 2019 - MESTRADO

ANEXO 4.1.

DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS OPTANTES NEGROS

O Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional/Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGAS/MN/UFRJ) instituiu em 2012 uma política de Ação Afirmativa para negros e indígenas, visando contribuir para uma maior democratização e diversidade dos cursos de ensino superior da universidade brasileira, em especial ao nível da pós-graduação. Essa política tem por objetivo imediato aumentar a presença de estudantes negros e indígenas matriculados em cursos do PPGAS/MN/UFRJ através de um adicional de vagas destinado exclusivamente a candidatos de nacionalidade brasileira ou, se estrangeiros, portadores de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção, e que optem por se autodeclarar negros ou indígenas. Para implementá-la, portanto, faz-se instrumento essencial esta autodeclaração.

A partir da presente autodeclaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) optante negro, acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá ao adicional de vagas. A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do PPGAS/MN/UFRJ e estará à disposição, para verificação, de quem a requerer mediante solicitação. O/A declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

() Li e estou ciente e de acordo com o texto acima, **declarando-me negro/negra** e optando por concorrer ao adicional de vagas da seleção ao PPGAS/MN/UFRJ, destinado exclusivamente a optantes negros/negras de nacionalidade brasileira ou, se estrangeiros, portadores de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção.

Localidade e Data:
Nome completo (legível):
Documento de Identidade (tipo e número):
Assinatura:

EDITAL CONCURSO DE SELEÇÃO 2019 - MESTRADO
ANEXO 4.2. DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS
OPTANTES INDÍGENAS

O Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional/Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGAS/MN/UFRJ) instituiu em 2012 uma política de Ação Afirmativa para negros e indígenas, visando contribuir para uma maior democratização e diversidade dos cursos de ensino superior da universidade brasileira, em especial ao nível da pós-graduação. Essa política tem por objetivo imediato aumentar a presença de estudantes negros e indígenas matriculados em cursos do PPGAS/Museu Nacional/UFRJ através de um adicional de vagas destinado exclusivamente a candidatos de nacionalidade brasileira ou, se estrangeiros, portadores de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção, e que optem por se autodeclarar negros ou indígenas. Para implementá-la, portanto, faz-se instrumento essencial esta autodeclaração.

A partir da presente autodeclaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) optante indígena, acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá ao adicional de vagas. A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do PPGAS/MN/UFRJ e estará à disposição, para verificação, de quem a requerer mediante solicitação. O/A declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

() Li e estou ciente e de acordo com o texto acima, **declarando-me indígena** e optando por concorrer ao adicional de vagas da seleção ao PPGAS/MN/UFRJ, destinado exclusivamente a optantes indígenas de nacionalidade brasileira ou, se estrangeiros, portadores de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção.

Localidade e Data:
Nome completo (legível):
Documento de Identidade (tipo e número):
Assinatura:

EDITAL CONCURSO DE SELEÇÃO 2019 - MESTRADO**ANEXO 4.3.****DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NÃO OPTANTES**

O Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional/Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGAS/MN/UFRJ) instituiu em 2012 uma política de Ação Afirmativa para negros e indígenas, visando contribuir para uma maior democratização e diversidade dos cursos de ensino superior da universidade brasileira, em especial ao nível da pós-graduação. Essa política tem por objetivo imediato aumentar a presença de estudantes negros e indígenas matriculados em cursos do PPGAS/MN/UFRJ através de um adicional de vagas destinado exclusivamente a candidatos de nacionalidade brasileira ou, se estrangeiros, portadores de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção, e que optem por se autodeclarar negros ou indígenas.

Estou ciente que essa política faz parte do processo de seleção do PPGAS/MN/UFRJ e opto por não me autodeclarar negro e por não me autodeclarar indígena na inscrição deste processo seletivo. A presente declaração é pública, ficará registrada nos arquivos do PPGAS/MN/UFRJ e estará à disposição, para verificação, de quem a requerer mediante solicitação. O/A declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

() Li e estou ciente e de acordo com o texto acima, **declarando-me não optante**.

Localidade e Data:
Nome completo (legível):
Documento de Identidade (tipo e número):
Assinatura:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
HORTO BOTÂNICO QUINTELA DO CARVISÓ, S/N. SÃO CRISTÓVÃO.
CEP 20.940-040 - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL
Home page: www.pgasmheufj.com

EDITAL CONCURSO DE SELEÇÃO 2019 - MESTRADO

ANEXO 5- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que li o edital referente ao processo seletivo de 2019 para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social e que estou de acordo com as regras e normas ali definidas.

Local e data:

Nome legível:

Assinatura: _____